CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO AUGUSTO
EXPEDIENTE
Entrada em: 14/12/87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 785, de 08 de dezembro de 1987

Dá nome a logradouro público no perímetro urbano e dá outras providências.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida que dá acesso à cidade de Santo Augusto, trecho compreendido entre o trevo que liga a RS-155 até a intersecção da Rua Men de Sá e Avenida do Comércio, passa a denominar-se de "AVENIDA PEDRO CAMPOS".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 08 de dezembro de 1987.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JAIRO LUIZ PIZOLOTTO
Secretário de Administração